PROCESSO TC - 21979/19

***Ato de administração de pessoal**. Regularidade. Registro do ato.*

ACÓRDÃO AC1-TC 02348/22

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de Taperoá - IPMT

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Marinez de Gouveia Nascimento.
2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
2.3. Matrícula: 1738.
2.4. Lotação: Instituto de Previdência Município Taperoá.

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: Aposentadoria geral.
3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPMT.
3.3. Publicação do ato: Boletim Oficial de 31/10/2019.

04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a inconformidade relacionada no item 5 do relatório inicial, às fls. 68/72. Notificada, a autoridade apresentou defesa - às fls. 164/165. Depois da análise dos documentos juntados aos autos, a auditoria concluiu pelo restabelecimento da legalidade, sugerindo o registro do ato concessório formalizado pela Portaria nº 015/2019, à fl. 38.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro do ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da servidora **Marinez de Gouveia Nascimento**, matrícula nº 1738, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Instituto de Previdência Município Taperoá.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

*Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira***
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 12 de Novembro de 2022 às 09:14

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 10:21

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 14:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO